



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº03/2019 - INEXIGIBILIDADE: Nº01/2019**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 26/13, Lei nº 8.666/93.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço (art. 45, §1º, I)

**NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL:** Heleni Gorgulho de Castro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00**

**Ficha 163 Fonte 100/144/147**

**Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 164**

**Fonte 100/144/147**

**NATUREZA DO PROCESSO:** Chamada Pública

**PUBLICIDADE:** Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no alto falante da igreja de Olímpio Noronha de amplo acesso público local, em jornal de grande circulação na região e no site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br). (art. 21 Resolução FNDE nº 26/13, art. 21 Lei nº 8.666/93).

**I - PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ 18.188.276/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, realiza Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26/13 do Ministério da Educação.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o **dia 19 de fevereiro de 2019 às 08h30min**, na sede da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Municipal, situada na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG. A sessão pública para abertura dos envelopes 1 e 2 será no **dia 19 de fevereiro de 2019 às 08h30min.**

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmada entre estes.

### II - OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

Os interessados poderão participar para um ou mais itens.

### III – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

### IV – HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar para sua HABILITAÇÃO os documentos abaixo enumerados em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente, sob pena de inabilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**PROPONENTE.....**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 03/2019**  
**INEXIBILIDADE Nº 01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**  
**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

**Fornecedores**

**Individuais,**

**detentores de DAP Física, não organizados em grupos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

**Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

**Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com o FGTS;
- f) Prova de regularidade com débitos trabalhistas CNDT,
- g) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

Toda a documentação solicitada deverá estar dentro do prazo de validade, no mínimo, até a data fixada para a “sessão Inaugural”, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram à regularidade fiscal, serão considerados válidos por 60 (trinta) dias a partir da data de emissão;

Os documentos necessários à habilitação, poderão ser em apresentados em original, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ressalvado que se essa publicação for em cópia reprográfica – xérox- esta deverá também estar autenticada.

### V – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDAS)

Os proponentes deverão apresentar PROPOSTA em envelope fechado com a indicação na parte externa do proponente:

**PROPONENTE .....**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – (projeto de vendas)**  
**PROCESSO Nº 03/2019**  
**INEXIBILIDADE Nº 01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**  
**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

Rua

Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

### **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:**

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante.

### **Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

### **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica:**

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma entidade articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

Os agricultores obrigatoriamente deverão ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados, conforme descritos no termo de referência do edital, bem como observando as características de cada produto.

Na definição dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

As propostas para **produtos orgânicos ou agroecológicos** deverão conter a indicação “ORGÂNICO” na descrição de cada produto. É facultado ao proponente apresentar, dentro do mesmo envelope, propostas separadas para produtos orgânicos e não orgânicos.

Serão consideradas válidas as propostas (projeto de vendas) classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Os valores a serem pagos são os descritos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- a) Fornecedores locais do Município;
- b) Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica; e
- f) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

### VI – ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Olímpio Noronha de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no qual serão indicados: locais, datas e horários

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

para fornecimento. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo para execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital e no contrato. É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo. As frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O CONTRATANTE poderá estabelecer um local específico para centralizar o recebimento de todos os produtos. Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE, cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições estabelecidas neste edital.

### **VII – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades legais.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e às especificações técnicas elaboradas pelo Núcleo de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV deste edital.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogados até completar 180 (cento e oitenta dias).

Os preços serão reajustados sempre de acordo com a variação de mercado. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados de âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

O **PAGAMENTO** será realizado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente ao fornecimento, preferencialmente através de transferência bancária em conta do fornecedor a ser indicada pelo mesmo quando da assinatura do contrato, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento.

### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter cópia impressa deste edital junto ao Departamento de Compras e Licitações, independente de pagamento de qualquer valor. Não serão encaminhados editais via postal ou através de fac-símile. Também poderão ser obtidas cópias deste edital no sítio [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br)

### IX – DOS ANEXOS

São anexos deste edital fazendo parte integrante do mesmo:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II – Projeto de Vendas

Anexo III – Modelo de declaração de origem

Anexo IV- Minuta do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Olímpio Noronha, 21 de janeiro de 2019.

---

Presidente da Comissão de Licitação  
Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO Nº 03/2019 - INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019 - CHAMADA PUBLICA**  
**01/2019**

**1 - OBJETO**

Tem por objetivo este termo de referência elaborar a perfeita caracterização do objeto para contratar produtores rurais diretamente da agricultura familiar, em consonância com a resolução 26 do FNDE e Lei Federal 11947/2009, para adquirir frutas, verduras e legumes, as quais serão utilizadas na merenda escolar.

**2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega; semanal, quinzenal ou mensal, levando em conta o fluxo de caixa, o cardápio e o consumo. Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no núcleo de Merenda Escolar, de onde será feito a distribuição.

**3 – DAS QUALIDADES E QUANTIDADES DE ENTREGA**

Todas as exigências de qualidade e embalagem deverão estar conforme descrito abaixo:

001	Abobrinha Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	201	kg
002	Acelga Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	417	cb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

003	Agrião Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	45	mç
004	Alface Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	2390	cb
005	Banana Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 100 a 180g, em cerca de 70% de maturação.	2724	kg
006	BATATA INGLESA Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	955	kg
007	Beterraba De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	105	kg
008	Brócolis Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	32,00	buque
009	Cebola Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	380,00	kg
010	Cenoura De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	410	kg
011	Chicória Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	26	cb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

012	Chuchu Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	32	kg
013	Couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	520	mç
014	Couve-flor Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	10	kg
015	Limão Especial, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade	95	kg
016	Mandioca Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	124	kg
017	Maracujá Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	8	kg
018	Repolho Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	23	kg
019	Rúcula Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	83	kg
020	Salsa Fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	268	mç



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

021	Tomate Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	575	kg
022	Vagem Variedade macarrão sem fio, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	53	kg

**4 – DOS VALORES MÉDIOS COLETADOS NO MERCADO**

001	Abobrinha Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	201	kg	R\$ 2,54	R\$ 511,21
002	Acelga Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	417	cb	R\$ 3,15	R\$ 1.312,16
003	Agrião Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	45	mç	R\$ 2,19	R\$ 98,55
004	Alface Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	2390	cb	R\$ 1,83	R\$ 4.365,73
005	Banana Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 100 a 180g, em cerca de 70% de maturação.	2724	kg	R\$ 2,62	R\$ 7.145,96
006	BATATA INGLESA Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	955	kg	R\$ 2,72	R\$ 2.597,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

007	Beterraba De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	105	kg	R\$ 3,36	R\$ 352,45
008	Brócolis Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	32,00	buque	R\$ 3,31	R\$ 105,81
009	Cebola Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	380,00	kg	R\$ 3,63	R\$ 1.379,40
010	Cenoura De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	410	kg	R\$ 3,36	R\$ 1.375,55
011	Chicória Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	26	cb	R\$ 1,76	R\$ 45,76
012	Chuchu Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	32	kg	R\$ 2,04	R\$ 65,39
013	Couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	520	mç	R\$ 1,82	R\$ 946,40
014	Couve-flor Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	10	kg	R\$ 4,26	R\$ 42,60
015	Limão Especial, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade	95	kg	R\$ 3,59	R\$ 341,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

016	Mandioca Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	124	kg	R\$ 1,97	R\$ 244,69
017	Maracujá Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	8	kg	R\$ 8,76	R\$ 70,11
018	Repolho Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	23	kg	R\$ 1,96	R\$ 45,00
019	Rúcula Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	83	kg	R\$ 2,06	R\$ 170,98
020	Salsa Fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	268	mç	R\$ 1,92	R\$ 515,45
021	Tomate Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	575	kg	R\$ 4,62	R\$ 2.658,42
022	Vagem Variedade macarrão sem fio, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	53	kg	R\$ 7,83	R\$ 414,99
					R\$ 24.805,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

<b>Justificativa</b>	A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Olímpio Noronha, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
<b>Especificação do Fornecimento</b>	Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega; semanal, quinzenal ou mensal, levando em conta o fluxo de caixa, o cardápio e o consumo. Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no núcleo de Merenda Escolar, de onde será feito a distribuição.
<b>Prazo de entrega</b>	De acordo com as necessidades da alimentação escolar e mediante a apresentação de nota de autorização de fornecimento (NAF).
<b>Prazo de garantia</b>	Validade dos produtos
<b>Prazo de execução</b>	Doze (12) meses
<b>Adjudicação</b>	Por item
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 163 Fonte 100/144/147</b> <b>Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 164 Fonte 100/144/147</b>
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

Os produtos serão pagos conforme os valores descritos nos quadros abaixo:

### **5 – DA ACEITABILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS EM PROJETOS DE VENDAS**

O critério de aceitabilidade dos preços propostos serão os preços coletados no mercado descrito acima.

Olímpio Noronha, 21 de janeiro de 2019.

---

Presidente da Comissão de Licitação  
Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**ANEXO II**

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para  
Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº ...../2019 – Processo ...../2019				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente:				
3. Endereço:		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	4. N°. da Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar


**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
<b>Total do projeto:</b>						

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
				<b>Total do projeto:</b>	

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

Local e data :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2019**

**INEXIBILIDADE: Nº 01/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 26/13, Lei nº 8.666/93.

**TIPO de LICITAÇÃO:** menor preço (art. 45, §1º, I)

**DADOS DO FORNECEDOR DECLARANTE:**

**Declaro, sob as penas legais, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção próprio e/ou produzidos por agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

**Por ser verdade firmo o presente.**

**Local e data**

---

**(Nome/razão social)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 03/2019 - INEXIBILIDADE Nº01/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019**

**CONTRATO Nº...../2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00**  
**Ficha 163 Fonte 100/144/147**

**Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 164**  
**Fonte 100/144/147**

**O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Rua 1º De Março, nº 450, Centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Castro Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos de educação básica matriculados na rede pública municipal de Olímpio Noronha de acordo com a Chamada Pública nº 01/2019 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O CONTRATADO FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

Depois de assinado o contrato o CONTRATADO fica obriga a promover o fornecimento das mercadorias, nos exatos termos deste contrato, do cronograma de fornecimento e do cardápio da merenda escolar.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2019;
- b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo servidor (a) responsável na escola.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

<b>NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR</b>	<b>CPF</b>	<b>DAP</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE/ UNIDADE</b>	<b>PREÇO PROPOSTO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas, inclusive: fretes, tributos, contribuições sociais e previdenciárias.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*Dotação:*

**EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00**  
**Ficha 163 Fonte 100/144/147**

**Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 164**  
**Fonte 100/144/147**

**CLÁUSULA NONA:**

Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias do mês posterior ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente aceito. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O atraso no pagamento por vício do documento fiscal não é de responsabilidade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O descumprimento de cláusula contratual obriga o responsável ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor total contratado, em favor da outra parte. O CONTRATANTE poderá reter valores de faturamento para pagamento de multa, garantida observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Caberá ao CONTRATADO manter durante toda vigência do contrato as mesmas condições exigida para habilitação e o reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93. O CONTRATADO fica obrigado a admitir acréscimo ou supressão de quantitativos até o limite de 25% do total contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato rege-se: Chamada Pública nº01/2019, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, princípios aplicáveis à Administração Pública; supletivamente pelas normas gerais de contratos estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, não se admitindo determinações orais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos legais, devidamente justificados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura até a data de 31/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório: 03/2019  
Modalidade: Inexigibilidade:01/2019  
Chamada Pública: 01/2019  
Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Compete ao CONTRATANTE realizar a publicação do extrato do presente contrato.

Os quantitativos informados neste contrato caracterizam ESTIMATIVAS DE CONSUMO podendo ser alterados, observadas as disposições da legislação indicada.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAMBARI/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato em detrimento de qualquer outra.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, xx de xxxxxx de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Carlos Alberto de Castro Pereira**

CPF: 581.271.516-53

**CONTRATANTE**

---

XX

CNPJ nº XX

Repres. Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_